



PROJETO DE LEI CM- Nº.06/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

APRESENTADO EM 16 / 03 2022

LEI Nº _____

Proponente (s) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Andamento 16/03/2022 Apresentando em Plenário;

23/03/2022 1ª E ULTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

30/03/2022 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CONTENDO:

1 PROJETO DE LEI CM-Nº 06/2022 APROVADO.

2 BOLETIM DE TRAMITAÇÃO;

3 REDAÇÃO FINAL.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Itacarambi, 30 /03 2022

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br
Itacarambi - Minas Gerais

PROJETO DE LEI CM Nº 06/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.164.164.0001-36, com sede na **COMUNIDADE CABACEIRAS**, Zona Rural de Itacarambi/MG.

Art. 2º- A **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”**, é uma Associação sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às associações congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador José Carlos do Nascimento", aos 15 dias do mês de março de 2022.


Vereador: Reinaldo Pereira da Silva

RECEBEMOS

Em 31 de 03 de 22
- 1 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação manteve a redação original do Projeto de Lei CM-nº.06/2022, aprovado pelos membros desta Casa, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal o encaminha ao Poder Executivo Municipal, para as providencias cabíveis, nos termos do inciso III do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos
PRESIDENTE

Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Projeto de Lei nº PROJETO DE LEI Nº CM-06/2022

TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº

Em 16/03/2022 Considerado objeto de cogitação da Casa, foi encaminhado às Comissões.

Foram dados os pareceres das Comissões:

Legislação, Justiça e Redação

____/____/____

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

____/____/____

Serviços Públicos Municipais

____/____/____

Entrou em 1ª discussão e votação em

16/03/2022

Presidente

Sendo ^{aprovado} **APROVADO COM 08** _{rejeitado} votos

Em 2ª discussão e votação em

23/03/2022

Presidente

Sendo ^{aprovado} por _____ _{rejeitado} votos

Em 3ª e última discussão e votação em

30/03/2022

Presidente

Foi ^{aprovado} **APROVADO COM 10** _{rejeitado} por _____ votos

À Comissão de Redação.

Em 30/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Para 1ª e 2ª discussão e votação

PROJETO DE LEI CM Nº 06/2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA
COMUNIDADE CABACEIRAS”.**

Os Membros da Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia 23 de março de 2022, para analisar e emitir Parecer sobre: **Projeto de Lei CM- nº 06/2022**

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei CM- nº 06/2022**, pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Vereadores:

Presidente: Alberto Lopes dos Santos

Vice-Presidente: Dimas Brasileiro de Alkmim

Relator: Bruno Tiago Farias Fernandes

Escritório de Advocacia

Dr. Emerson Barbosa Macedo

Advogado – OAB-MG 82 385

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei nº 06/2022

Objeto: “ Declara de utilidade publica a “ Associação comunitária da comunidade cabaceiras”.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER

O supracitado projeto de lei preenche os requisitos formais e jurídicos.

Plenamente caracterizado o interesse público face os relevantes serviços prestados por associação comunitárias, e não há vício de iniciativa.

CONCLUSÃO

Não há óbice a aprovação do mesmo, pois é legal, jurídico e constitucional.

É O PARECER

ITACARAMBI – MG, 23 DE MARÇO DE 2022

EMERSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO

OAB/MG 82385

